

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 15/90

Dispõe sobre a fixação de diárias aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no termo de aprovado pelo plenário, põe em vigor a seguinte Resolução:

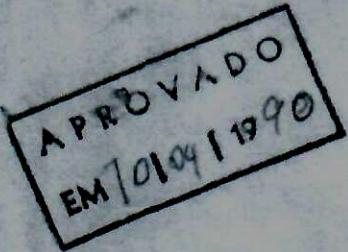
Art. 1º - Fixa diárias aos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá em 8% e 4% respectivamente, da remuneração de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária.

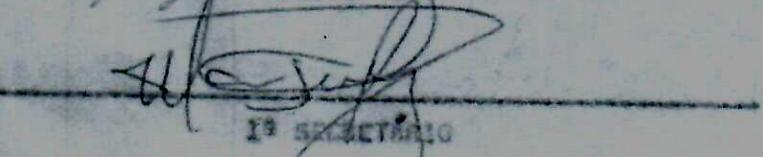
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua aprovação.

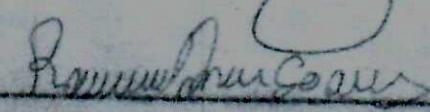
Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, em 10 de abril de 1990.



  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

  
2º SECRETÁRIO.